

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 66/PE/2018, que será realizado no dia 30/11/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas para atendimento a mandados judiciais com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 13/11/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018, às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2018, às 10h.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 59/PE/2018. Processo Administrativo: 10320/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de escritório para diversos setores da prefeitura de Nova Odessa sendo exclusiva para a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os lotes 01 e 02 objeto deste pregão em favor da empresa Ana Valeria Tonelotto EPP. Data da homologação e adjudicação: 01/11/2018.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 163/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6184/2018. Edital: 31/PE/2018. Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Preço unitário para os itens: Cota Principal 75%: item 09 - R\$ 0,44 - Marca: Harmoniense; item 10 - R\$ 6,60 - Marca: Pharmasciense. Assinatura: 06/11/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 164/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6184/2018. Edital: 31/PE/2018. Detentora: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME. Preço unitário para o item: Cota Reservada 25%: item 05 - R\$ 1,43 - Marca: Germed. Assinatura: 06/11/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 165/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6184/2018. Edital: 31/PE/2018. Detentora: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Preço unitário para os itens: Cota Principal 75%: item 03 - R\$ 44,01 - Marca: Chiesi Clenil; item 17 - R\$ 27,28 - Marca: Chiesi Clenil Assinatura: 06/11/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 166/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6184/2018. Edital: 31/PE/2018. Detentora: Lumar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Preço unitário para os itens: Cota Principal 75%: item 11 - R\$ 0,8495 - Marca: Natulab; item 15 -

R\$ 0,9925 - Marca: Natulab; item 21 - R\$ 0,4655 - Marca: Vitamedic; item 24 - R\$ 4,37 - Marca: Natural Sciacence. Assinatura: 06/11/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Ao Contrato: 051/2017.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4276/2017. Edital: 33/PP/2017. Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda. Assinatura: 06/11/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão internet/multimídia, com tecnologia de fibra ótica, ou via rádio (wireless) - por links dedicados ou não, que atendam as velocidades e características determinadas no anexo I por ponto. São conexões para pontos de acesso a Setores Diversos da Administração e para Unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Odessa com fornecimento dos equipamentos necessários como: rádios e antenas, e/ou roteador, e/ou modem, e/ou gpon, e acessórios. Incluindo a disponibilização de Wi-Fi local de pelo menos 150 Mbps; e suporte técnico (8x7) 8 horas, 7 dias por semana, por 12 meses, conforme termo de referência constante do anexo I do edital. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 080/2018. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8002/2018. Edital: 25/PP/2018.

Contratada: Trackamp Peças e Serviços Ltda Me. Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluido de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra e molejo, de acordo com as condições e especificações, descritas no termo de referência. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 081/2018. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8002/2018. Edital: 25/PP/2018.

Contratada: Tarcy Venanco Seriano ME. Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluido de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra e molejo, de acordo com as condições e especificações, descritas no termo de referência. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 079/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9625/2018. Edital: 31/PP/2018. Contratada: Lazer Transportes Ltda Me. Valor: R\$ 1.695.000,00. Assinatura: 08/11/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte de alunos residentes no município, através de veículos tipo ônibus e vans, em perfeitas condições de uso, com idade de fabricação 2008 ou superior. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração

ASSUNTOS DISCIPLINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9137/2018

P.A.D. 100/2018. Dispositivo da r. decisão: "Pelo exposto, considerando o contido nestes autos, bem como o relatório final da Comissão Processante, do qual acolho integralmente, e nos termos do art. 20 § 1º da Lei 2.913/2014, determino o arquivamento dos presentes autos sem imposição de sanção disciplinar ao processado P.R. por conta exclusivamente do objeto do presente expediente. Intime-se e publique-se na forma da Lei. Após, ciência ao chefe imediato quanto ao contido no item II, subitem 2.4 e, em seguida, ao R.H. para esclarecer quanto ao alegado problema no relógio ponto. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se".

Nova Odessa, 06 de novembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário de Administração



RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 059/2018.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5812/2018. Contratada: Douglas Henrique Moreira Hilário. Valor global: R\$ 7.968,00. Assinatura: 12/09/2018. **Onde se lê:** Cláusula I - O presente contrato iniciará sua vigência em 12 SET. 2018 com encerramento em 11 SET. 2019, podendo, contudo, ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **Lê-se:** Cláusula I - O presente iniciará sua vigência em 12 SET. 2018 com encerramento em 11 JAN 2019, podendo, contudo, ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de redes, computadores, cabeamentos e sinal de internet nas unidades de educação municipais, sendo ensino fundamental, com 11 (onze unidades) e ensino infantil com 13 (treze unidades). Modalidade: Dispensa Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Odessa, 06 de novembro de 2018

CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 9047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento de Procedimentos da Dívida Ativa, no Município de Nova Odessa, e da outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Procedimentos da Dívida Ativa Municipal, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas para otimizar e dar celeridade a Dívida Ativa sendo:

- I - Achille Nicola Fosco
- II - Cátia Sirlene de Oliveira
- III - Débora Vasti de Almeida
- IV - Francisco de Araújo
- V - José Luiz Dutra Ferreira
- VI - Leandro Macris Alves de Souza
- VII - Mara Beatriz Albrecht Kilmeyers
- VIII - Marco Antonio Martins Gomes
- IX - Robson Fontes Paulo

Art. 2º - Os membros nomeados por esta Portaria deverão fazer cumprir as determinações:

- I - Acompanhar e verificar dados cadastrais;
- II - Analisar relatórios do sistema;
- III - Analisar e avaliar os procedimentos internos dos setores abrangentes;
- IV - Planejar e criar soluções para higienização dos lançamentos fiscais e contábeis;
- V - Acompanhar novos procedimentos de T.I., sua implementação e acompanhar os diagnósticos relativos a dívida ativa;
- VI - Submeter ao Chefe do Poder Executivo, os processos que tratam do assunto para deliberação final.

Art. 3º A função de membro da Comissão de Acompanhamento e Procedimentos da Dívida Ativa Municipal é considerada serviço público relevante, de interesse social não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Diretoria de Recursos Humanos convoca os candidatos classificados no Concurso Público n.º 01/16, do no 25 ao n.º 27, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,

conforme classificação publicada no "Jornal de Nova Odessa", de 30 de junho de 2016, para atribuição de **01 (uma)** vaga.

A **atribuição** será realizada no dia **28 de novembro de 2018**, às **09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Av. João Pessoa n.º 777-Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade (RG) - original e xerox;
- 2 - Certificado de Conclusão de curso Técnico em Enfermagem - xerox autenticado;
- 3 - Registro no COREN - xerox autenticado;

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, será excluído do Concurso Público para o emprego de Técnico de Enfermagem.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **04/12/2018**, munido de todos os **documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, com pena de perder a vaga, exceto se ficar dependendo da expedição do atestado de saúde, devido a exames específicos solicitados pelo médico. Nesse caso, o candidato deverá se justificar junto a Diretoria de Recursos Humanos.

O **exercício** se dará dia **05/12/2018**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class	Nome
25º	BARBARA CAMILA DO NASCIMENTO
26º	DANIEL VILELA
27º	ODAIR DE LIMA BENJAMIM

DECRETO Nº 3851, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera redação dos artigos 1º e 2º do Decreto 3790, de 06 de junho de 2018 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º do artigo 1º do Decreto de nº 3790, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Concede função gratificada de Coordenador em Saúde de provimento P58, além de percentual de gratificação a que se refere a Lei Complementar nº. 56, de 11 de maio de 2018, a servidora ANA MARIA DE ARRUDA SILVA, portadora do RG n. 16.227.100, lotado no emprego de Médico Oftalmologista."

Art. 2º do Art. 2º do Decreto de nº 3790, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Competirá ao servidor analisar, implantar e coordenar os trabalhos técnicos afetos a sua subárea; orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea; coordenar as atividades do Ambulatório de Oftalmologia; coordenar a elaboração dos protocolos de funcionamento e atendimento do Setor."

Art. 3º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

DECRETO Nº 3854, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera redação dos artigos 1º e 2º do Decreto 3788, de 06 de junho de 2018 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de nº 3788, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Concede função gratificada de Coordenador em Saúde de provimento P58, além de percentual de gratificação a que se refere a Lei Complementar nº. 56, de 11 de maio de 2018, ao servidor MARCELO CASTRO NEVES MAFFEZOLI, portador do RG n. 29.175.517-3, lotado no emprego de Médico Otorrinolaringologista."

Art. 2º O art. 2º do Decreto de nº 3788, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Competirá ao servidor analisar, implantar e coordenar os trabalhos técnicos afetos a sua subárea; orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea; coordenar as atividades do Ambulatório de Otorrinolaringologia; coordenar a elaboração dos protocolos de funcionamento e atendimento do Setor."

Art. 3º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3852, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera redação dos artigos 1º e 2º do Decreto de nº 3793, de 06 de junho de 2018 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto de nº 3793, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Concede função gratificada de Coordenador em Saúde de provimento P58, além de percentual de gratificação a que se refere a Lei Complementar nº. 56, de 11 de maio de 2018, ao servidor PAULO DE JESUS VIEIRA, portador do RG n. 76.914.55, lotado no emprego de Médico Cirurgião."

Art. 2º O art. 2º do Decreto de nº 3793, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Competirá ao servidor analisar, implantar e coordenar os trabalhos técnicos afetos a sua subárea; orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea; coordenar as atividades do Ambulatório de Cirurgia Geral e Gastrenterologia; coordenar a elaboração dos protocolos de funcionamento e atendimento no Setor."

Art. 3º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.927, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Altera redação do artigo 4º do Decreto nº 3841, de 04 de setembro de 2018 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do

artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto de nº 3841, de 04 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Diante do contido no artigo 11 da Lei Complementar nº. 56, de 11 de maio de 2018, a remuneração e demais vantagens deverá incidir sobre o padrão base do cargo pelo qual o servidor é titular, acrescido de percentual de gratificação estabelecido no anexo III do referido texto legal."

Art. 2º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de novembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3853, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera redação dos artigos 1º e 2º do Decreto 3791, de 06 de junho de 2018 e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de nº 3791, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Concede função gratificada de Coordenador em Saúde de provimento P58, além de percentual de gratificação a que se refere a Lei Complementar nº. 58, de 11 de maio de 2018, ao servidor ROMILDO SEVERINO PEREIRA, portador do RG n. 54.645.05, lotado no emprego de Médico Ortopedista."

Art. 2º O art. 2º do Decreto de nº 3791, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Competirá ao servidor analisar, implantar e coordenar os trabalhos técnicos afetos a sua subárea; orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços; identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea; coordenar as atividades do Ambulatório de Ortopedia; coordenar a elaboração dos protocolos de funcionamento e atendimento do Setor."

Art. 3º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos promover as anotações necessárias do teor deste Decreto no respectivo prontuário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Artigo 1º - Fica autorizada pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa a instalação e funcionamento de Educação Infantil na EMEF Dante Gazzetta, situada a Rua Aristeu Valente, nº 133, Centro, Nova Odessa para atendimento de Educação Infantil, Fases I e II.

Artigo 2º - Ficam aprovados por esta Portaria o Regimento Escolar e o Plano de Gestão da referida unidade escolar.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar.

Artigo 4º - A partir da publicação da portaria a unidade escolar passará a EMEFEI Dante Gazzetta

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2018

**VAMOS ESQUENTAR
O INVERNO DE QUEM
MAIS PRECISA.**

**CAMPANHA DO AGASALHO 2018**

Que tal doar
suas roupas boas
e fazer alguém feliz
com a sua doação?



CAMPANHA DO AGASALHO. SP.GOV.BR

© ASP - BRASIL